

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 03 DE DEZEMBRO DE 2013

Nº 139

EXECUTIVO

LEI Nº 1.393, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a desafetação de via pública e área verde do loteamento Jardim Petrópolis, Município de São Gonçalo do Amarante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada, para fins de instalação de empreendimento imobiliário, uma área verde com 5.762,00m² (cinco mil, setecentos e sessenta e dois metros quadrados), do Loteamento Jardim Petrópolis, bem como, 12.562,30m (doze mil, quinhentos e sessenta e dois vírgula trinta metros quadrados) de vias públicas ainda não implantadas neste município, contendo as metragens e confrontações, conforme planta baixa que segue em anexo e, passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. A desafetação da área ora proposta, corresponde a uma área total de 18.324,30m² (dezoito mil, trezentos e vinte e quatro vírgula trinta metros quadrados), composto por uma área verde e por vias públicas sem implantação e sem denominação, em local sem adensamento populacional, cuja largura é de 10,00m.

Art. 2º. As áreas desafetadas, serão incorporadas à COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.541.368/0001-16, com sede na cidade do Recife/PE, capital do Estado de Pernambuco, na Rua Delmiro Gouveia, nº 333 – Edifício André Falcão, bairro de San Martin – Recife/PE, CEP 50761-901, mediante pagamento aos cofres públicos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no dia da transferência em cartório, da importância de R\$ 1.855.335,37 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme Laudo elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 3º. Fica também autorizada a alteração de destinação de uma área verde com 5.762,00 m² (Cinco mil, setecentos e sessenta e dois metros quadrados), localizada no Loteamento Jardim Petrópolis, bem como, 12.562,30m² (Doze mil, quinhentos e sessenta e dois vírgula trinta metros quadrados), no mesmo loteamento, as qual serão objeto de alienação conforme estabelecido no art. 2º.

Art. 4º. A área de que trata o artigo primeiro destina-se, exclusivamente a implantação de uma subestação de energia elétrica, vedada sua utilização para outra finalidade.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implica em revoga do ato, podendo a administração municipal reaver a área objeto da presente alienação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de novembro de 2013.
192º. da Independência e 125º. da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito do Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



LEI Nº 1.394, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a denominação das Ruas Projetadas do Loteamento Esplanada em Santo Antônio do Potengi o neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art.1º Esta Lei define a toponímia das atuais Ruas Projetadas do Loteamento Esplanada em Santo Antônio do Potengi, município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º Passam as atuais Ruas Projetadas do Loteamento Esplanada, a denominar-se de:

- 1 - Rua Otávio Augusto Barbosa
- 2 - Rua Major Nelson Varela Barca
- 3 - Rua Terezinha Peixoto de Brito
- 4 - Rua Gonçalo Francisco do Nascimento
- 5 - Rua Emanuel Hermógenes de Medeiros
- 6 - Rua Severino da Silva
- 7 - Rua Ana Coelho Gomes
- 8 - Rua João Mazinho da Fonseca
- 9 - Rua Paulo Pereira de Brito
- 10 - Rua Cícero Virgínio da Silva
- 11 - Rua Joaquim Pedro de Góis

12 - Rua Pedro Luiz de Morais Heltai
 13 - Rua Germano Monteiro Santana
 14 - Avenida Presidente Lula

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de novembro de 2013.
 192º. da Independência e 125º. da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito do Município

HELIO DANTAS DUARTE
 Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo

LEI Nº 1.395, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a denominação das Ruas Projetadas do Loteamento Nova Alvorada, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei define a toponímia do Loteamento Nova Alvorada, município de São Gonçalo do Amarante, conforme mapa constante do ANEXO I.

Art. 2º Passam as atuais Ruas Projetadas do Loteamento Nova Alvorada, a denominar-se de:

Rua Projetada - Rua Amália Cesario de Freitas
 Rua Projetada - Rua Alípio Guedes da Silva
 Rua Projetada - Rua Landy Almeida Costa
 Rua Projetada - Rua Manoel Firmino
 Rua Projetada - Rua Capitão Olinto Lira
 Rua Projetada - Rua Irene Maria Bevenuto
 Rua Projetada - Rua irmã Amália Carlos de Morais
 Rua Projetada - Rua Ana Francisca dos Anjos
 Rua Projetada - Rua Irmã Gervásia Fernandes Brasil
 Rua Projetada - Rua José Francisco de Oliveira
 Rua Projetada - Rua Luiz Augusto Rodrigues
 Rua Projetada - Rua Francisco Canindé
 Rua Projetada - Rua João Freire da Silva
 Rua Projetada - Rua José Francisco Neto
 Rua Projetada - Rua Maria Galdino da Silva
 Rua Projetada - Rua Pedro Carlos Fernandes
 Rua Projetada - Rua Nova Alvorada

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante / RN, 29 de novembro de 2013.
 192º. da Independência e 125º. da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

LEI Nº 1.396, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a denominação das Ruas Projetadas do Loteamento Recanto dos Pássaros, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei define a toponímia do Loteamento Recanto dos Pássaros, município de São Gonçalo do Amarante, conforme mapa constante do ANEXO I.

Art. 2º Passam as atuais Ruas Projetadas do Loteamento Recanto dos Pássaros, a denominar-se de:

Via Projetada 01 - Rua Zulmira Bezerra
 Via Projetada 02 - Rua Prof. Belchior Jorge de Sá
 Via Projetada 03 - Rua Jerônimo Soares da Câmara
 Via Projetada 04 - Rua Prof. Ivanaldo de França Lima
 Via Projetada 05 - Rua Maria Amélia da Silva

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de novembro de 2013
 192º. da Independência e 125º. da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa, BKL Construções Ltda - CNPJ. sob n.º 03.372.105/0001 - 60 - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa com fornecimento, instalação e manutenção de iluminação pública natalina em São Gonçalo do Amarante - DO PREÇO: O valor de R\$ 425.188,14 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e catorze centavos) - DOS RECURSOS FINANCEIROS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.054 - Manutenção da Secretaria - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO: 110 - DA VIGÊNCIA: até 02 de março de 2014. São Gonçalo do Amarante (RN) 02 de dezembro de 2013. Magnus Kebyo Souza Batista - Secretário de Serviços Urbanos

RESULTADO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2013

Segue o julgamento de propostas referente a licitação supra citada: Licitante vencedora: APTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.: R\$ 767.807,68 (setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sete reais e sessenta e oito centavos). Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante, 03 de dezembro de 2013.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior.
 Presidente da CPL/PMSGA.



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br